



LEI MUNICIPAL Nº 1532, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**"REVOGA O ARTIGO 36 E ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº1363 DE 08 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.363 de 08 de abril de 2019 que passa a vigorar com a tabela em anexo.

**Art. 2º** - Fica revogado o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.363/2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Assinado por BRUNO TEOFILU ARAUJO  
084.933.477-28  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
31/03/2023 08:02:08  
BRUNO TEOFILU ARAUJO  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Assinado por DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO  
569.462.286-34  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
31/03/2023 08:02:27  
DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO  
**Secretário Municipal de Governo**





**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	R\$ 800,00
EQUIPE DE APOIO	02	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.800,00</b>

